

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº03, DE 15 DE JANEIRO DE 1977

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e estabelece sua verba de representação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de fevereiro de 1977, em 8 (oito) salários mínimos regionais, o subsídio e a verba de representação do Prefeito.

Artigo 2º - Os vencimentos acima descritos serão divididos em duas partes, sendo:

- a) - Subsídios - 5 (cinco) salários mínimos regionais
- b) - verba de representação - 3 (três) salários mínimos regionais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do Orçamento, suplementadas por decretos, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a 1º de fevereiro de 1977.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colômbia, 15 de Janeiro de 1977

as) Julio Sergio de Paula
Presidente

Registrada e publicada na secretaria desta Câmara, na data supra.

as(Walter Martins Thomé
1º secretário

O referido Decreto é cópia fiel do original
Colômbia, 06 de março de 1980

Julio Sergio de Paula
Presidente

